

EDITAL RPA Nº 091/2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadef-UFPE) e a Coordenação Geral do Projeto Técnico de Pesquisa “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO”, tornam pública a presente retificação do Edital FADE RPA n.º 91/2022, com a prorrogação das inscrições.

1. No Anexo IV, onde se lê:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/09/2022 a 18/09/2022
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/09/2022
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	20/09/2022 a 20/09/2022
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO	21/09/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/09/2022
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/09/2022 a 23/09/2022
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	26/09/2022
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	26/09/2022 a 29/09/2022

Leia-se:

<i>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</i>	<i>09/09/2022 a 19/09/2022</i>
<i>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</i>	<i>20/09/2022</i>
<i>PERÍODO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO</i>	<i>21/09/2022 a 21/09/2022</i>
<i>DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO</i>	<i>22/09/2022</i>
<i>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</i>	<i>22/09/2022</i>
<i>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR</i>	<i>22/09/2022</i>
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/09/2022 a 23/09/2022
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/09/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	26/09/2022
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	26/09/2022 a 29/09/2022

2. No item 2.1, onde se lê:

Requisitos Básicos:

- a) Graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Ser secretário/a municipal de educação **OU** ex-secretário/a municipal de educação **OU** técnico/a de secretaria de educação **OU** ex-técnico/a de secretaria de educação;
- c) Ter experiência na gestão dos programas PDDE e ações integradas, PNATE e/ou Caminho da Escola;
- d) Residir na cidade polo escolhida ou em cidade circunvizinha, conforme relação do Anexo V.

Leia-se:

Requisitos Básicos:

- a) Graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em IES estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) Ser secretário/a municipal de educação **OU** ex-secretário/a municipal de educação **OU** técnico/a de secretaria de educação **OU** ex-técnico/a de secretaria de educação;
- c) Ter experiência na gestão dos programas PDDE e ações integradas, PNATE e/ou Caminho da Escola;
- d) *Ter disponibilidade para deslocar-se com recursos próprios para cidade polo escolhida.*

Recife, 19 de setembro de 2022.